



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito e meia da manhã, em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da segunda assembleia extraordinária do exercício de 2021, através do link <https://us02web.zoom.us/j/84801254959?pwd=Z3lxTWxsa2REOVptaFFnTTA4Rnhvdz09>, não havendo quórum, o prefeito esclareceu que será realizada a segunda chamada às 9:00 (nove horas) horário que realizou-se a assembleia 02/2021, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** e a secretária de saúde a senhora Marcia Rossi; o Município de **CANDIDO DE ABREU** representado pelo prefeito, o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichem; o Município de **LUNARDELLI**, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA** e o secretário de saúde o senhor Luis Fernando Novais e a colaboradora Regina Galego; o Município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito, o senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, e a secretária de saúde a Senhora Silvia Bovo; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado pela prefeita, a senhora **CARLA SUZI EMERENCIANDO**, e a Secretaria a senhora Adriana da Silva Ceron de Almeida, o Município de **MATO RICO**, representado pela secretaria de saúde a senhora Inez Gonçalves de Abreu, o Município de **MANOEL RIBAS**, representado pelo prefeito, o senhor **JOSE CARLOS CORONA**, e o secretário de saúde o senhor Claudinei Batista de Jesus; o Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, representado pelo prefeito, o senhor **PEDRO TABORDA**, e a secretária Ivone Chabowski Desplanches; o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, representado pelo prefeito, o senhor **OSCAR DELGADO**, e a secretária de saúde a senhora Daiane de Oliveira; o Município de **IVAIPORÃ**, representado pela secretaria de saúde Cristiane Martins Pantaleão, o Município de **ARAPUÃ**, representado pelo secretário o senhor Sebastião Huida; o Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**, representado pelo secretário o senhor Sebastião Derneis; o Município de **LIDIANÓPOLIS**, representado pelo prefeito, o senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU** e o secretário de saúde o senhor Luis Carlos Casagrande e a servidora Elizangela Carvalho; a **REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, representada pela Karen Rocha e Adriano Scaera; o **COSEMES** representado pelo apoiador João Felipe Marques, para tratar dos assuntos: 1) Retorno de todos os atendimentos no Consórcio; 2) atendimento da Rede Materno Infantil; 3) Alteração na distribuição de sobras dos agendamentos; 4) Agendamentos dos atendimentos sobre os Contratos de 2020 e 2021; 5) Resolução 15/2019 referente à cobrança das consultas de pacientes faltosos;

no



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

6) Inclusão de procedimentos e cirurgias eletivas na tabela do Consórcio; 7) Contrato do Centro de atendimento ao Covid 19 vigente até 15/07/2021; 8) Exames (programa Saúde auditiva); 9) Programa Qualicis; 10) Outros assuntos. O presidente iniciando a assembleia deu boas vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos, enaltecendo que esta assembleia é de suma importância para o andamento das atividades.



O presidente informou que a assembleia esta sendo gravada. Informou que é necessária a assembleia para tratar alguns pontos importantes do consórcio. Pediu para que todos que estivessem com o áudio aberto fizessem o fechamento para facilitar a comunicação. Como primeiro ponto tratou do **Retorno de todos os atendimentos no Consórcio**, que neste momento esta sendo realizado o atendimento da rede materna infantil, e que necessita de um posicionamento tendo em vista as medidas sanitárias e decretos do estado, para planejar a agenda do consórcio. Pediu ao coordenador que explicasse as especialidades que estão em funcionamento no consórcio. O Coordenador



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

informou as especialidades e procedimentos e informou que tem prestadores com intenção de virem atender dentro do consórcio. O presidente perguntou a presidente do CRESEMS, qual seria o posicionamento. A Secretária Silvia de Jardim Alegre se manifestou que os atendimentos devem continuar a respeito do atendimento, e que acha necessário que o governo do estado se manifeste a respeito para ver qual o caminho a tomar. Pediu para os demais se manifestarem. A secretária de Ivaiporã utilizou a palavra para dizer que precisa manter as normas de distanciamento e que isso irá gerar novos problemas graves se interromper os atendimentos, preferindo manter o atendimento dos prestadores, inclusive posicionou sobre o transporte que os municípios devem fazer de forma segura. E se conseguir manter os cuidados poderia manter os atendimentos. A secretária de São João do Ivaí se manifestou com o mesmo posicionamento de manter os atendimentos tendo em vista a fila de demandas e que se manter o atendimento conseguem atender mesmo que de forma restrita os atendimentos. O coordenador usou da palavra para informar que estão tentando intercalar os atendimentos dos médicos e com todas as normas de segurança para poder atender os pacientes. O prefeito Renan, do município de Candido de Abreu, manteve o mesmo entendimento, que se o consórcio tem estrutura e suporte de atendimento, gostaria que o trabalho continuasse e fosse realizado. O Prefeito Corona de Manoel Ribas, também se manifestou com a concordância de continuidade dos atendimentos. O apoiador do COSEMS também manteve o posicionamento para atendimento. Com o posicionamento de continuidade, será retomado o atendimento integral do Consórcio, com todas as restrições, sendo que a reponsabilidade do transporte será dos municípios em cumprir com os protocolos sanitários, e na sede do consórcio cabe a responsabilidade à coordenação. Dando continuidade, adentrou no assunto referente ao **atendimento da Rede Materno Infantil**, o qual esta sendo atendido com os recursos dos municípios, e que o convenio estava previsto para março, porém, não há previsão de recebimento do Qualicis, sendo que os municípios deverão assim arcar os custos da rede materno infantil, sendo como item o pagamento do atendimento médico e da equipe multidisciplinar. O coordenador utilizou da palavra a respeito do assunto e frisou a importância da equipe multiprofissional a ser custeada pelos municípios até a finalização do convênio. A secretária Silvia de Jardim Alegre, perguntou se tem os custos da equipe. E os prestadores recebem por consulta e procedimento realizado, não tendo valor fixo da equipe, sendo paga por município a quantidade de gestantes como parâmetro. A proposta de acordo com o presidente e pagar a equipe médica mais a equipe multidisciplinar. A secretária Silvia perguntou se existe uma previsão de formalização do convênio, o presidente, informou que não há uma data fixada, mas acredita que por ser de interesse do governo isso pode ser finalizado até final de março, dependendo da análise dos convênios. A secretária Cristiane, usou da palavra para explicar que foi levantado os dados do município e inclusive referente a mortalidade infantil, e que esta em contato com os hospitais e que levantou problemas relacionados a atenção básica, ao pré-natal, e que entende ser imprescindível a volta do atendimento da equipe. O presidente lançou um desafio ao consórcio para atendimento em uma semana a gestante. E sobre a situação do monitoramento e acompanhamento por parte da regional, também será de extrema importância. O secretario de Manoel Ribas utilizou da palavra para solicitar a questão das



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

gestantes indígenas, tendo em vista o número de gestantes indígenas de risco intermediário. O presidente convidou os municípios que tem a questão dos indígenas e para discussão com os municípios que possuem aldeia indígena. A Inês secretária de Mato Rico, fez um comentário sobre a preocupação para saber onde enviar as gestantes de risco habitual e médio risco a respeito das gestantes para envio, que enviavam a Nova Tebas. O presidente solicitou que esta converse diretamente com a Márcia. A Ines, agradeceu ainda ao atendimento realizado pelo município. Ficando aprovado o retorno do atendimento da equipe multidisciplinar. Como terceiro item **Alteração na distribuição de sobras dos agendamentos**. O presidente explicou que hoje os atendimentos estão sendo agendados percapitadamente aos municípios, porém o que tem percebido é sobra de consultas. E a proposta do consórcio é manter o período percapito e posterior a sobra ser repassada a todos. A responsável pelo agendamento a servidora Talita explicou que do dia 01 a dia 10 será feito percapita e posterior ao dia 10 o agendamento seria liberado para todos, onde as cotas ficarão disponíveis para agendamento. A secretária de São João do Ivaí, explicou que o necessário seria 25 dias. A Cristiane, secretária de Ivaiporã, afirmou que é necessário porque os médicos estão reclamando disso, de sobrar consulta. E que seria interessante deixarem algumas para agendamento por urgência. O prefeito Reinaldo de Lunardelli, usou da palavra para explicar que possui uma demanda represada de consulta e que acha importante liberar os atendimentos tendo em vista a fila das especialidades que possui. A Silvia de Jardim Alegre, utilizou da palavra dizendo que é necessário rever as cotas para rever as suas filas, pois tem especialidade com cotas.



O coordenador utilizou da palavra a respeito da necessidade de os municípios repassarem as especialidades e a quantidade para programação dos atendimentos. E que a respeito do neuro, viu a possibilidade sobre vir atender no consórcio para atendimento. A prefeita de São João, Carla, usou a palavra explicando que do dia 20 ao dia 15 seria o agendamento das consultas e depois do dia 15 passaria a sobra ao consórcio. O presidente retomando a palavra explicou a necessidade de então estabelecer o período de agendamento, ficando a proposta de agendamento até o dia 15, e a partir desta data as vagas





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

são liberadas a todos. A secretaria de Ivaiporã, usou da palavra para sugerir então que seja feito isso no próximo mês para ver se vai ser sobra. Tendo em vista a manifestação do secretário Sebastião sobre os pacientes faltosos. O Presidente então antecipou o item 5 da pauta que é a **Resolução 15/2019 referente à cobrança das consultas de pacientes faltosos**, o coordenador apresentou a tabela dos pacientes faltosos. E até o momento não houve a efetiva cobrança dos municípios, os prestadores querem receber as consultas, e isso deveria ser cumprido. Lunardelli, solicitou o envio da tabela apresentada.

DATA	NOME DO PACIENTE	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL
23/01/2021	Catarina Domingos Schmitt	Araucária	Neurologia	Dr. Fabiano
23/01/2021	Joelma dos Santos Silva	Araucária	Neurologia	Dr. Fabiano
24/01/2021	Janet Diniz dos Santos	Araucária	Neurologia	Dr. Fabiano
24/02/2021	Silvia Invenete	Itaipó de Altamira	Neurologia	Dr. Fabiano
01/02/2021	Raemy Aparecida de Silva	Lunardelli	Neurologia	Dr. Fabiano
01/02/2021	Aparecida Dias Alves	Lunardelli	Neurologia	Dr. Fabiano
01/02/2021	Conilda Schmitt da Silva	Ivaiporã	Neurologia	Dr. Fabiano
01/02/2021	Deborah Mendes Pereira	Ivaiporã	Neurologia	Dr. Fabiano
23/02/2021	Erasmirina Bussato Marcolino	Lunardelli	Neurologia	Dr. Fabiano
15/02/2021	Márcia dos Reis	Lunardelli	Obstetra	Dr. Dani
25/02/2021	Sara Peters Torquato	Lunardelli	Obstetra	Dr. Eduardo
08/02/2021	Área Maria dos Reis	Lunardelli	Obstetra	Dr. Paulo
08/02/2021	Faustina Michalek	Lunardelli	Obstetra	Dr. Eduardo
08/02/2021	Renata Pedro da Freitas	Lunardelli	Obstetra	Dr. Paulo
08/02/2021	Daniela Aguiar de Oliveira	Lunardelli	Obstetra	Dr. Paulo
15/02/2021	Thaisiane Alves Marcolino	Lunardelli	Obstetra	Dr. Eduardo

O presidente, a partir deste mês o consórcio irá cobrar dos municípios as consultas em que o paciente deixar de comparecer. A secretária Silvia, explicou a necessidade de envio mensal desta planilha aos municípios inclusive para atendimento nas secretarias e para justificar os pacientes. O coordenador disse que irá enviar mensalmente a planilha e encaminhará a resolução 15/2019 para todos tomarem conhecimento. O apoiador do Cosems, levantou também a questão da ausência do médico, que também deveria ser discutida. Retomando as sobras de como seria isso definido, apresentando as duas propostas. Luiz Fernando, do município de Lunardelli, levantou a questão do agendamento que colocavam nomes aleatórios e depois trocavam. A secretária Marcia da mesma forma, disse que a sobra deveria ser percapita. O presidente tendo em vista as colocações dos secretários fez um encaminhamento para que o CRESEMS discuta a referida questão de forma rápida e traga uma proposta definida ao Conselho de Prefeitos. Ficando autorizado o presidente ratificar a decisão do CRESEMS, que deverá ser apresentada em 10 dias, para as providências necessárias, mediante Resolução que ficará pré-aprovada. Notificando a presidente do CRESEMS para apresentar a discussão até dia 10. No item 4, foi tratado do **Agendamentos dos atendimentos sobre os Contratos de 2020 e 2021**, foi explicado sobre as novas contratações. O presidente pediu ao consórcio ver as sobras destas consultas e disponibilizar aos municípios até a finalização do contrato. No item 6 foi realizada a discussão da **Inclusão de procedimentos e cirurgias eletivas na tabela do Consórcio**; O presidente colocou a proposta de inclusão de cirurgias na tabela do consórcio,





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

apresentando planilha com as cirurgias que são 53 procedimentos, inclusive com o valor do Sigtap e que na portaria do Ministério pode haver a complementação. O consórcio fez com complemento de 50%, 100% apresentando os valores. Apresentou as tabelas dos demais consórcios. E ao consórcio caberia neste momento ver se faria a tabela mediante complemento de 50% ou 100%. O senhor Sebastião afirmou que concorda com a tabela com complemento até 100%.

Item	Descrição	Valor
08	BIÓPSIA DO FÍGADO POR PUNÇÃO	R\$ 200,00
09	BIÓPSIA DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 200,00
10	PROLAPSO DO ESÔFAGO	R\$ 200,00
11	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (HISLÃO)	R\$ 300,00
12	PANCREATITE MODERADA ENTERICA (DISCULPASTRIAL)	R\$ 200,00
13	RETRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO	R\$ 200,00
14	RETRADA DE CORPO ESTRANHO DO ENTONILADO (DODENO)	R\$ 200,00
15	RETRADA DE PÓLIP DO TUBO DIGESTIVO P ENDOSCÓPIA ATÉ 04 PÓLIP	R\$ 200,00
16	TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADA PROGRESSIVA	R\$ 200,00
17	TRATAMENTO DE ESCLEROSE LOCAL ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 200,00
18	TRATAMENTO ESCLERÓTICO DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 200,00
19	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEOFIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 200,00
20	ADENOIDECTOMIA	R\$ 200,00
21	ADENOIDECTOMIA	R\$ 200,00
22	TOMBOPLASTIA (LUN) BILATERAL	R\$ 200,00
23	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DISTÓFIA	R\$ 200,00
24	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 200,00
25	ESCLEROTOMIA CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACRISIA DE 1 ANO) UNILATERAL	R\$ 200,00
26	ESCLEROTOMIA CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACRISIA DE 1 ANO) BILATERAL	R\$ 200,00
27	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (que inclui)	R\$ 200,00
28	OTITE MÉDIA AGUDA	R\$ 200,00
29	OTITE MÉDIA AGUDA COM SUPURAÇÃO DE PERFURACÃO DE TÍMPO	R\$ 200,00
30	OTITE MÉDIA AGUDA COM SUPURAÇÃO DE PERFURACÃO DE TÍMPO	R\$ 200,00

Devido à complexidade das questões inerentes a estes procedimentos eletivos, seja repassado ao CRESEMS para que possa fazer a análise dos procedimentos e para então decisão futura a respeito, fazendo a discussão por blocos de especialidades, conforme sugestão da prefeita Carla Emerenciano. A Secretaria de Jardim concordou com o encaminhamento e disse que estaria efetuando esta análise com os secretários. O apoiador do COSEMS usou a palavra para se manifestar no sentido que as campanhas do ano passado não puderam ser efetuadas devido a pandemia, e a campanha deste ano se for autorizada faz-se necessária esta análise. Dando encaminhamento a planilha vai ser enviada ao conselho de secretários. No item 7 foi tratado do **Contrato do Centro de atendimento ao Covid 19 vigente até 15/07/2021**, o presidente explicou que o consórcio provavelmente não irá prorrogar, os contratos a partir do dia 15/07/2021, onde os municípios deverão se organizar para contratações. E será encaminhado um ofício aos municípios deverão apresentar prestação de contas a respeito destes serviços, devendo os municípios apresentarem relatórios de atendimento. No item referente aos **Exames (programa Saúde auditiva)**, explicou que houve a compra dos equipamentos terão disponível os exames para atendimento aos municípios em valor SUS, com a seguinte tabela:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

Item	Procedimento	Valor ORÇAP
1	ALDIOMETRIA TONAL	R\$ 11,00
2	IMPEDÂNCIOMETRIA	R\$ 11,00
3	POTENCIAL EVOCADO DO SISTEMA AUDITIVO - BERA	R\$ 40,00

O ambulatório esta estruturado, e a proposta do consórcio é colocar os exames em valor SUS, que seria a audiometria tonal, impedânciometria, potencial evocado do sistema auditivo – BERA, ficando autorizado a inclusão mediante resolução para inclusão de procedimentos da saúde auditiva. No item foi tratado do **Programa Qualicis**, onde foi demonstrado mediante tabela para a inclusão do chamamento público.

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª REG DE SAUDE DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 - CIS-IVAIPORÃ
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS.

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – através da

Os valores apresentados nas tabelas são os definidos para o convênio.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

ANÁLISE DE CUSTOS DE ACORDO COM % DE META DE ENCAMINHAMENTO

LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL - GESTANTES
META DE ENCAMINHAMENTO: 90%

Percepção atual de APS: 709,45
Percepção atual de AMMS: 173,00
Percepção atual de AMMS - 80% Meta: 1.751,45

MUNICÍPIO	População 2020	Custo APS	Meta Encaminhamento		Percepção atual		Dif. Meta	
			Meta	Percepção	Meta	Percepção		
Apucarã	56	39.729,20	6	1	1.307,80	6	3	13.293,96
Assunção do Sul	48	34.053,00	6	2	1.121,04	6	9	11.949,40
Caridade do Marão	305	145.432,25	28	2	4.767,76	28	11	88.431,16
Cruzeleirão	48	32.648,70	0	1	1.034,33	0	3	10.876,30
Doutor Moinho	82	29.786,90	6	0	880,91	6	2	8.903,72
Yatubá	428	313.844,60	58	5	9.895,04	58	28	181.198,78
Jardim Alegre	144	102.510,80	10	2	3.361,12	10	8	34.648,18
Uraçatã	57	40.438,85	8	1	1.512,16	8	0	23.477,41
Lambari	92	63.980,50	8	1	2.448,01	8	3	34.659,94
Maria Rita	113	133.112,80	21	2	8.874,62	21	12	50.161,94

Abriu a palavra para os prefeitos para verificarem se teriam mais algum assunto a tratar, dentre eles o Decreto do Estado de fechamento, se temos alguma situação específica se vai haver prorrogação ou não de fechamento. O presidente colocou que haverá manifestação do governo até no sábado ao meio dia. O presidente também falou a respeito da vacina, sobre o consórcio que a frente nacional dos prefeitos quer abrir, e não há previsibilidade para tal. Tem uma conversa com o Consórcio Paraná Medicamentos a respeito para poder efetuar a compra de vacina. O CONASEMS se posicionou contra a compra da vacina e dos consórcios, porém as decisões estão se tomando mais na seara política do que na técnica. Sobre o questionamento de compra de EPIS o presidente explicou que neste momento o consórcio não possui recursos para aquisição. E que poderia ser feito pelo consórcio a compra mediante envio de lista para análise da viabilidade. A regional pediu ainda uma pauta a respeito do Raio X, que são questões de processo de trabalho, manutenção preventiva e permanente e que precisaria de uma regularização nos termos da vigilância sanitária, e que por conseguinte ser pelo consórcio. E que poderia fazer a contratação de uma empresa pelo consórcio para a prevenção e manutenção dos raio x. O presidente fez o encaminhamento de solicitar que a regional envie a proposta e o levantamento realizado para poder então fazer a análise dos dados para possibilidade de contratação.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou as onze horas e quarenta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO FERREIRAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:060.352.329-39



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PORTARIA Nº 21/2021

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a Portaria sob o nº 228/2021 de 08 de março de 2021 do município de Nova Tebas – PR, que destituiu a cessão funcional da servidora Rosângela Ianes, do cargo de Controle Interno da entidade,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ROSANGELA IANES**, portadora do RG: 6.822.001-7 SSP/PR e CPF: 039.378.089-90, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS**, do cargo de confiança dos quadros do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 09 dias de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9386-95CA-B9F3-4C1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9386-95CA-B9F3-4C1F



Hash do Documento

8A61A28E2FEE316DC7F699FF4B6240003F5B0639B8C8FF3851C9AF8292377302

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 15:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PORTARIA 228/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DESTITUI A SERVIDORA EM FORMA DE CESSÃO FUNCIONAL PARA O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica do Município resolve,

DESTITUIR:

Art. 1º. - A Servidora **ROSANGELA IANES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 68220017/SSP-PR e CPF nº 039.378.089-90, do cargo de **CONTROLE INTERNO**, cedida para o CIS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª R.S. DE IVAIPORÃ.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 08 de março de 2021.

Enf.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 26F1-BA68-7F-26-9637.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/26F1-BA68-7F26-9637> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26F1-BA68-7F26-9637



Hash do Documento

FB6C39F0D4E5A0AB728DA6F6ADF61C4C18AE6247DF05E37D418C7E532B0BB67F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PORTARIA Nº 22/2021

SÚMULA: Nomeia Controle Interno para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º - A servidora **ANDREIA DEL-GOBO**, portadora do RG: 8.840.311-8 SSP/PR e CPF: 042.792.729-30, para exercer a função de confiança de **COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CIS**, sendo esta cedida através da Portaria nº 229/2021 do Município de Nova Tebas – PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2021.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 09 dias de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8203-CCA0-72BC-1040> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8203-CCA0-72BC-1040



Hash do Documento

128E976068DB13FC5E1A314DDD06849FAD00DF48916B35E9FC3E2717E2AB1733

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 15:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PORTARIA 229/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA EM FORMA DE CESSÃO FUNCIONAL PARA O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica do Município resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º. - A Servidora **ANDREIA DEL-GOBO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 8.840.311-8 /SSP-PR e CPF nº 042.792.729-30, nomeada em virtude de Habilitação no Concurso Público Nº 01/2012 através da Portaria nº 023/2012 ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica Cedida para O CIS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª R.S. DE IVAIPORÃ, para exercer o cargo de **CONTROLE INTERNO**, em regime de Cessão Funcional, ficando Cedida uma vez por semana especificamente às Sextas-Feiras e com ônus para a Cedente.

Art. 2º. - Durante o período da Cessão Funcional a Servidora exercerá atividades referente ao cargo de **CONTROLE INTERNO**.

Art. 3º. - Para a execução dessa atividade a Servidora acima não receberá nenhum tipo de vantagem sendo essa atividade peculiar de sua função na qual já é remunerada nesta Municipalidade.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 08 de março de 2021.

Enf.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Departamento de Gestão de Pessoas

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85250-000 - Estado do Paraná
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FFCDD-F7BF-6EA9-326B.
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FFCDD-F7BF-6EA9-326B.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FFCD-F7BF-6EA9-326B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFCD-F7BF-6EA9-326B



Hash do Documento

CCE54EBE24E3E3AC2003EA419313D51D11810D7E40073EC719A2F510A2D7B239

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 12/2021

Súmula: "Determina o retorno das atividades do consórcio e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de março de 2021, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica determinado por decisão do Conselho de Prefeitos, o retorno das atividades de atendimento a pacientes pelo consórcio, de forma imediata, com a abertura das agendas dos prestadores para atendimento na sede do CIS.

Art. 2º - Com a retomada das atividades, a coordenação deverá entrar em contato com todos os prestadores para liberação das agendas, e de forma prioritária, se houver disponibilidade, os atendimentos deverão ocorrer nas sedes das clínicas conveniadas, devendo, proceder com a comunicação dos agendadores e secretários de saúde municipais sobre o local de atendimento destes prestadores.

Art. 3º - Conforme deliberado em assembleia, o transporte sanitário dos pacientes até a sede do consórcio e clínicas, serão de responsabilidade dos municípios consorciados, os quais deverão ser obrigatoriamente organizados por estes, devendo orientar seus pacientes que adentrarem a sede do consórcio a utilizar máscara de forma obrigatória, bem como proceder com as normas de segurança sanitárias da entidade.

Art. 4º - Caberá ao consórcio organizar o ambiente de atendimento, promovendo o distanciamento social, disponibilização de álcool gel, aferição de temperatura, dentre outras medidas sanitárias de segurança no ambiente interno da entidade.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48D1-E221-6B83-31F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48D1-E221-6B83-31F2



Hash do Documento

5ECEF1BCF0DEDE0793AE0E73296D0369B810B1C1C80FA78914CAB699E95115D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 15:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 13/2021

Súmula: "Aprovação de procedimentos e valores a serem praticados pelo convenio QualiCIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de março de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, a formalização do convenio QualiCIS com o Governo do Estado do Paraná, o qual encontra-se em sede de aprovação e assinatura, e, pela necessidade de tornar público os procedimentos pactuados e valores, e a necessidade de tornar aprovar os mesmos pelo conselho de prefeitos,

Art. 1º - Aprova e torna pública a Tabela de Procedimentos e valores, que irão integrar o Convênio QualiCIS, ficando aprovados os seus itens em integralidade, conforme anexo I, da presente resolução.

Art. 2º - Com a formalização do referido Convênio, e publicação de instrumento de convênio, fica, de pronto, autorizado o setor de licitação a proceder com o Chamamento Público para contratação das consultas, procedimentos e exames, com fim de dar integralidade ao plano de trabalho pactuado com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 05 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

ANEXO I

TABELA DE VALORES

Código CIS	Descrição dos Serviços	VALORES DENTRO DO CIS	VALORES CLINICAS
3.0	CARDIOLOGIA – ALTO RISCO		
3.1	CONSULTAS NO CIS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3.2	PROCEDIMENTOS REALIZADOS		
3.2.1	ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER		R\$ 160,00
3.2.4	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (TELEMEDICINA REALIZADO NO CIS)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3.2.5	TESTE DE ESFORÇO ERGOMETRICO (INCLUINDO ECG)		R\$ 180,00
3.2.6	HOLTER 24 HORAS		R\$ 100,00
11.0	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – ALTO RISCO		
11.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13.0	GERIATRIA – ALTO RISCO		
13.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14.0	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA – ALTO RISCO		
14.1	CONSULTAS ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO E ALTO RISCO EM OBSTETRICIA – QUALICIS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18.0	MEDICINA NUCLEAR		
18.1.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA ATÉ 2 SEGMENTOS		R\$ 150,00
28.0	PEDIATRA – ALTO RISCO		
28.1	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA PARA CRIANÇA ATE 01 ANO DE VIDA.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32.0	PSIQUIATRIA – ALTO RISCO		
32.1	CONSULTAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
33.1	EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS	CIS	CLINICAS
33.1.1	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33.1.20	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (MORFOLOGICO)	R\$ 130,00	R\$ 130,00
33.2.6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
33.2.7	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	R\$80,00	R\$80,00
33.2.8	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/ QUANTITATIVO	R\$85,00	R\$85,00
	OUTROS EXAMES		CLINICAS
	RESSONANCIA MAGNETICA		R\$500,00
	TOMOGRAFIA TCC		R\$180,00
	ELETROCARDIOGRAMA EEG SONO E VIGILIA		R\$79,20
	RETINOGRAFIA COM CONTRASTE		R\$16,50
	FUNDOSCOPIA		R\$24,24
	RAIOS-X		R\$40,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

	- QUALICIS	CIS	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL OU ENFERMEIRO	R\$25,00	
	FARMACEUTICO	R\$25,00	
	ASSISTENTE SOCIAL OU FISIOTERAPEUTA	R\$25,00	
	NUTRICIONISTA	R\$25,00	
	PSICOLOGO	R\$25,00	
	FONOAUDIOLOGA	R\$25,00	
	PODOLOGO	R\$25,00	

	OUTROS PROFISSIONAIS	CIS	CLINICA
	PSIQUIATRIA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	OTORRINOLARINGOLOGIA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	OFTALMOLOGIA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	OFTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	CIRURGIA GERAL		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	CIRURGIA VASCULAR		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	NEUROLOGIA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	NEFROLOGIA		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00
	NEUROLOGIA PEDIATRICO		
	CONSULTAS	R\$50,00	R\$50,00

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D3FC-54F3-7243-1FBE.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D3FC-54F3-7243-1FBE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3FC-54F3-7243-1FBE



Hash do Documento

EE1BFF496D82354CC87ACBD301F66C36A6E293D6CE384E9393D1B4605C87AD98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 09/03/2021 15:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

Inexigibilidade Nº 35/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 35/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 35/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.663.597/0001-66, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 09 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Inexigibilidade Nº 36/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 36/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 36/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.683.264/0001-90, no valor de R\$ 62.892,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 09 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 746

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Inexigibilidade Nº 37/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 37/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 37/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.683.264/0001-90, no valor de R\$ 1.174.060,80 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e sessenta reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 09 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**